



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026PE

ACESSO AO EDITAL:

<https://pncp.gov.br/app/editais>

PROCESSO INTERNO Nº 0502012026

SECRETARIA DEMANDANTE:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

413
Página
Rubrica
SE
DE LIC
DE CASCAVEL

OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 23.631.469,00 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E PROVEDOR DO PREGÃO:

Dia 01/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

BLL COMPRAS: <https://bll.org.br/>

REGISTRO DE PREÇOS?	GARANTIA DE PROPOSTA?	GARANTIA DE EXECUÇÃO?	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Sim	Não	Não	Aberto – Lances (Intervalo mínimo de R\$ 100,00)	Menor Preço por grupo de itens

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Requisitos Básicos:

Documentos equivalentes que atendam a todas as exigências de habilitação.

Requisitos Específicos:

Qualificação Econômica – Financeira

Sim será exigido qualificação Econômica – Financeira.

Qualificação Técnica

Sim será exigido qualificação técnica.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 8 do Anexo I deste Edital.

VISTORIA?	EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA?
Não	Não	Não	Não

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

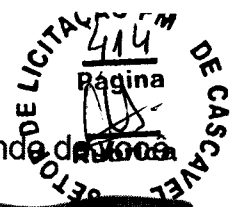
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você



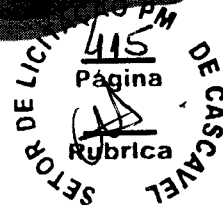
Até as 23h59min do dia 27/03/2026 no provedor do pregão (<https://bll.org.br/>), ou mediante o envio no endereço eletrônico (e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br ou até as 17h para protocolo no endereço Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

CONTATO/DÚVIDAS:

Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE: Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502012026



O **Município de Cascavel/CE**, por intermédio deste **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 02.03.004/2026 de 02 de março de 2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 011/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS:

1.1. O PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVOS: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, **OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I deste Edital.

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma <https://bll.org.br/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

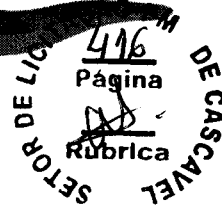
3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens.

4. DA CONVOCAÇÃO (DAS DATAS, HORÁRIOS E DO ENDEREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO):

4.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.bll.org.br

4.2. ACESSO AO EDITAL: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e PORTAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE: <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacaolista.php>

4.3. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17/03/2026.**



4.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01/04/2026**, às **09h**.

4.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6. A Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE atende pelo telefone de nº (85) 3334-2840 e pelo e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

4.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada conforme aviso no provedor do certame.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O fornecimento do objeto desta licitação é estimado em **R\$ R\$ 23.631.469,00 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, conforme mapa de preços anexo ao processo.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação, qualquer empresa regularmente estabelecida no País, que atue no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e no sítio www.bll.org.br

6.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

6.3. Para o presente certame, a participação e seleção de microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. É vedada a participação nos seguintes casos:

6.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

6.4.2. Pessoa física ou jurídica que se enquadre nas vedações dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.3. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

6.4.4. Empresário que se encontre em processo de falência.

6.4.5. Empresas constituídas na forma de consórcio.

6.4.6. Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



6.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.5.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cascavel/CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há previsão de vistoria, dadas as características da aquisição.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

9. DA PROPOSTA

9.1. Na presente licitação, fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

9.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR (R\$) DO FORNECIMENTO, POR GRUPO**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

9.2.2. Os valores máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Pregão, serão os previstos no Quadro I do Anexo I deste Edital.

9.3. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

9.4. A licitante declarará, ainda, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.



9.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.6. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

9.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Quando do cadastramento da proposta, encaminhada exclusivamente por meio do sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo.

9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da fase de envio de lances.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance

11.2. O modo de disputa adotado será o **"ABERTO"**, conforme disposto no art. 23 da IN SEGES-ME nº 73/2022.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



11.3.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00**.

11.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6.1. Só haverá empate entre propostas iguais se não seguidas de lances.

11.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

11.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.bll.org.br

11.11. O sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente após encerrada essa etapa e, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas.

11.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.12.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da data de abertura do certame, em sede de diligência, bem como, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, não constitui apresentação de novos documentos nos termos do entendimento proferido no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.12.2. A prorrogação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou de ofício, a critério do Pregoeiro quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

11.13. O não envio dos documentos no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sem justificativa aceita, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação da licitante e consequente desclassificação de sua proposta, e na ocorrência da infração constante do Inciso IV do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com as sanções previstas nos incisos II (multa) e III (impedimento de licitar e contratar) do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do (TCU Certidões APF) disponível no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.2. É responsabilidade do licitante garantir a precisão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo corrigir ou alterar registros imediatamente ao identificar inconsistências ou desatualizações (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). A não observância do item anterior pode resultar em desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência);

12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3.3.1. No caso dos preços presumidamente inexequíveis a exequibilidade terá que ser demonstrada nos termos dos Art. 33 e 34 da IN nº 73/2022.



12.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

12.5. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar e cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, nos termos do item 8 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

13.2. A habilitação será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

13.2.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a declaração que não emprega menores nos termos do artigo 7º, XXXIII, da CF, além de condições adicionais, eventualmente requisitadas, como a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, deverão ser enviados por meio do sistema www.bll.org.br quando solicitados pelo Pregoeiro.

13.2.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

13.2.1.2. Em se tratando de empresa(s) estrangeira(s) serão adotados os preceitos constantes da IN nº 10/2020.

13.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão.

13.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado os prazos dispostos neste edital.



13.7. A habilitação técnica do Consórcio, caso seja necessário, será calculada com base na soma dos quantitativos de cada membro do consórcio. Para a habilitação econômico-financeira, também se considerará a soma dos valores de cada consorciado.

13.8. Caso o consórcio não seja composto exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exija requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14. DA AMOSTRA/EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO

14.1. Não há previsão de solicitação de amostras, ou outros testes de interesse da Administração.

15. DOS RECURSOS

15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, nos termos do item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 12 do Anexo I deste Edital.



18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência da garantia prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao@cascavel.ce.gov.br ou <https://bll.org.br/>.

20.1.1. Se realizadas por meio eletrônico, até as 23h59min da data limite fixada, ou até as 17h dessa mesma data, se realizada de forma protocolar nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE no endereço, Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora.

21.2. A adjudicação e homologação desta licitação competem a autoridade competente ou pessoa designada pelo Município de Cascavel/CE para tal função.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e se balizem pelos objetivos e princípios que regem as contratações públicas elencados no item 1 do presente edital.



22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato e busquem satisfazer o interesse público primário.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

23. DOS ANEXOS

23.1. À entrega do objeto, às condições de pagamento, as obrigações do contratado e contratante e demais condições encontram-se previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

23.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.2.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

23.2.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.2.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

23.2.5. ANEXO V – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

23.2.6. ANEXO VI – Modelo de Carta Proposta

Cascavel/CE, 12 de março de 2026.


Francisco Ramalho Meireles

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

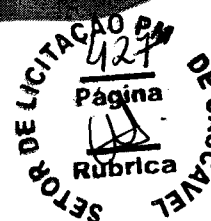


TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0502012026



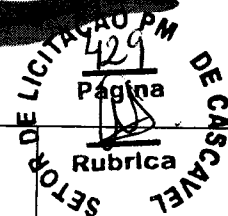
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RACK START MODULAR MAX PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 50 a 100cm com Escorregador em maçaranduba com bordas boleadas, Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em corda naval camada de 4mm em cada face, Plataforma com 1,07x1,07m com piso espessura mínima de 12mm ou madeira tipo pinus, Coberta em madeira espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV Dois balanços com corda em nylon e assentos de madeira Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis. • Dimensões (CxLxA): (3,70 m a 4,90 m) x (2,00 m a 4,20 m) x (2,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 40.996,67	R\$ 819.933,40
2	RACK START MODULAR JUNIOR PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado e autoclado envernizado. escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. 02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	UNID.	20	R\$ 38.496,67	R\$ 769.933,40
3	MODULO 2 LUDARES – Composto por eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m. 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" pintados. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	UNID.	20	R\$ 8.063,33	R\$ 161.266,60
4	MODULO FLEXIVEL – Composto por Assento em forma de animal de Eucalipto tratado de 8 a 10mm de espessura com proteção UV. pintura eletroestática com tratamento de proteção UV para os Suportes para mãos, Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. • Cores: Várias e Variáveis. • Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 7.630,00	R\$ 152.600,00
5	MODULO DE ENTRETENIMENTO – Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 12.966,67	R\$ 259.333,40



6	MODULO REDONDO FIXO – Construído em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com pregos.	UNID.	20	R\$ 746,67	R\$ 14.933,40
7	BASE PLANA FIXADA – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura.	UNID.	20	R\$ 3.933,33	R\$ 78.666,60
8	MODULO FIXO ALTERNADO – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados. deverão ser montados conforme o projeto e nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros. Os pilares e as vigas do terço um diâmetro de 15 a 19cm fixados com barras de rosca sem fim, já as demais peças que o compõe terão um diâmetro de 8cm a 10cm. A ligação dos elementos será feita com barra de “rosca sem fim” de ½. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 11.933,33	R\$ 238.666,60
9	STARPET – Estrutura em eucalipto tratado secção redonda de 80 a 100cm-obstáculo de pneu em tora - gangorra de madeira - rampa vai e vem – jogo de estacas em tora (6 toras de 1,50mts alt. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no Local. Resistente as ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 14.666,67	R\$ 293.333,40
10	ARMAÇÃO GIRAL DUPLO – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm, chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2”1¼” na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1” zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2” em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm; • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm/ Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 8.130,00	R\$ 162.600,00
11	ARMAÇÃO SKY INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2” ½, 1” ½ e 1” com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 500mm a 700mm / Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 8.066,67	R\$ 161.333,40
12	ARMAÇÃO COOPER INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2” ½, 2” e 1” ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para	UNID.	20	R\$ 7.899,67	R\$ 157.993,40



	rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450/ Largura: 350mm a 850mm / Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
13	ARMAÇÃO PEDALO INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14 que Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm/ Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 8.030,00	R\$ 160.600,00
14	ARMAÇÃO REGULAVEL TRIPLE – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm/ Largura: 1200mm a 1600mm / Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.930,00	R\$ 158.600,00
15	ARMAÇÃO TORK DUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de	UNID.	20	R\$ 7.930,00	R\$ 158.600,00



	imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superiores para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm/ Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
16	ARMAÇÃO CROSS 6 – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores para bolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm/ Largura: 900mm a 1200mm / Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 15.500,00	R\$ 310.000,00
17	ARMAÇÃO BASE INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm/ Largura: 350mm a 600mm / Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.916,67	R\$ 158.333,40
18	ARMAÇÃO VOLT INDIVIDUAL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. •	UNID.	20	R\$ 7.800,00	R\$ 156.000,00



	Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 750mm a 1500mm / Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
19	ARMAÇÃO FIXA INFOR – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm/ Largura: 700mm a 1200mm / Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 3.963,33	R\$ 79.266,60
20	POLI PB SOLTO – Granulado de borracha seção quadrada para aplicação em pisos para absorção de impactos. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	5.000	R\$ 490,00	R\$ 2.450.000,00
21	SINTETICO T GREEN – Altura (base + fios expostos): 42 mm; • Tipo dos fios: microfibrilados de Polietileno; • Decitex dos fios: mínimo 8800; • Cores: verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08 cm de largura para futebol Society; • Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback); • Densidade: mínimo de 10000 pontos por m², conferido através da base da grama sintética; • Peso total da grama sintética: mínimo de 2200 gramas por m²; Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas • Comprimento dos rolos: 24 m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético; • União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30 cm de largura e cola PU bi componente; • Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25 kg por m² de areia seca fina e 10 kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10. Medidas: 15,00 mx 10,00 m, com uma área total de 150,00 m².	M²	9.600	R\$ 509,67	R\$ 4.892.832,00
22	FIXADOR LIQUIDO – Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	200	R\$ 733,33	R\$ 146.666,00
23	ESTRUTURA QUADRADA 50 – Estrutura de alambrados produzida em tubos quadrados galvanizados medindo 50,00mm x 50,00mm, com espessura de 2,00mm e 6m de altura. Com pintura eletrostática externa nas cores solicitadas. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	500	R\$ 853,33	R\$ 426.665,00
24	ARMAÇÃO 12 FIXADA AC – Tela metálica galvanizada de malha 2", fio 10, revestido em PVC, cor verde. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	6.400	R\$ 816,67	R\$ 5.226.688,00
25	REGUA PLANA FIXA – Estrutura em eucalipto tratado e autoclizado envernizado com stain ou similar medidas de 150 a 200mm redondo com 6mt comprimento. Garantia mínima de 2 anos. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	100	R\$ 1.933,33	R\$ 193.333,00
26	LAMPADA QUADRADA – Refletor de LED 200w modelo slim, em alumínio e vidro, com regulagem ip66. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	320	R\$ 720,00	R\$ 230.400,00
27	FIO 2,5MM PARALELO/P – CABO PP 2 X 1,50MM2 300/500v, na cor preto, rolo com 100mt. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	60	R\$ 846,67	R\$ 50.800,20



28	ARMAÇÃO VAZADA PA – REDE NYLON 2mm, seção quadrada de 10 a 12cm para cobertas de areninhas. Garantia. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	9.600	R\$ 79,67	R\$ 764.832,00
29	FIO AC 2MM – CABO DE AÇO 1/8 revestido em PVC. Garantia. Instalação e montagem no local.	M	2.000	R\$ 56,67	R\$ 113.340,00
30	GRANULO NR – Borracha triturada.	KG	20.000	R\$ 21,67	R\$ 433.400,00
31	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE EXTERNO – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para aplicação no solo. Instalação e montagem no local.	M²	5.000	R\$ 66,67	R\$ 333.350,00
32	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE LINEAR – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para separação de ambientes. Instalação e montagem no local.	M	4.000	R\$ 61,67	R\$ 246.680,00
33	COMPONENTE TRITURADO BRI TEC – Britagem de rochas, com textura fina e granulometria uniforme. Instalação e montagem no local.	M	1.200	R\$ 1.716,67	R\$ 2.060.004,00
34	BLOCK FENCE – Fabricado a partir de uma mistura de cimento, areia, pedra britada e água na medida 09X19X39 3,0 Mpa, com instalação no local.	UNID.	25.000	R\$ 48,33	R\$ 1.208.250,00
35	TRONCO ROLIÇO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 5 a 12cm.	ML	1.440	R\$ 279,33	R\$ 402.235,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 23.631.469,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.631.469,00 (vinte e três milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Educação no ato da emissão do Ordem de Compra.

5.3.1. No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.6.1. **FISCAL DO CONTRATO:** Vitor da Silva Oliveira. **Portaria:** 01.09.041/2025.

6.6.2. **GESTOR DO CONTRATO:** José Ribamar Ferreira Júnior. **Matrícula:** 166647-9.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa para a exigência de comprovação de aptidão técnica

A exigência de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mostra-se necessária para resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução contratual, considerando as características técnicas e o grau de responsabilidade envolvidos na aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano destinados à rede municipal de ensino.

O objeto da contratação não se limita ao simples fornecimento de bens padronizados, mas envolve a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação de equipamentos que devem atender a requisitos técnicos específicos de segurança, durabilidade, resistência às intempéries e conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de equipamentos recreativos e esportivos de uso coletivo. Tais características conferem ao objeto relevante complexidade tecnológica e operacional, exigindo experiência prévia comprovada do fornecedor.

A instalação desses equipamentos em ambiente escolar impõe elevado dever de cautela por parte da Administração, uma vez que os bens serão utilizados diariamente por crianças e adolescentes. Eventuais falhas de fabricação ou instalação podem acarretar riscos à integridade física dos usuários, além de prejuízos ao erário decorrentes de substituições prematuras, manutenções corretivas frequentes ou responsabilização civil do ente público.

Nesse contexto, a exigência de comprovação de aptidão técnica, por meio de atestados de capacidade técnica que demonstrem o fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade semelhantes, constitui medida proporcional e adequada para selecionar fornecedores que possuam experiência comprovada, estrutura operacional compatível e domínio técnico suficiente para executar o objeto com qualidade e segurança.

Ressalta-se que tal exigência não tem caráter restritivo indevido à competitividade, mas visa garantir um nível mínimo de qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto, em observância aos princípios da eficiência, da segurança e da boa administração. A comprovação de experiência em fornecimentos similares assegura maior previsibilidade quanto ao desempenho do contratado e reduz os riscos de inexecução ou execução defeituosa do contrato.

Dessa forma, a exigência de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação revela-se tecnicamente justificada e necessária para garantir a adequada satisfação do interesse público, a segurança dos usuários e a correta aplicação dos recursos públicos



8.26. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.27. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.631.469,00 (vinte e três milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**, conforme custos apostos na tabela abaixo.

LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RACK START MODULAR MAX PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 50 a 100cm com Escorregador em maçaranduba com bordas boleadas, Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em corda naval camada de 4mm em cada face, Plataforma com 1,07x1,07m com piso espessura mínima de 12mm ou madeira tipo pinus, Coberta em madeira espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV Dois balanços com corda em nylon e assentos de madeira Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis. • Dimensões (CxLxA): (3,70 m a 4,90 m) x (2,00 m a 4,20 m) x (2,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 40.996,67	R\$ 819.933,40
2	RACK START MODULAR JUNIOR PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado e autoclado envernizado. escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. 02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	UNID.	20	R\$ 38.496,67	R\$ 769.933,40
3	MODULO 2 LUDARES – Composto por eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m. 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" pintados. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	UNID.	20	R\$ 8.063,33	R\$ 161.266,60
4	MODULO FLEXIVEL – Composto por Assento em forma de animal de Eucalipto tratado de 8 a 10mm de espessura com proteção UV. pintura eletroestática com tratamento de proteção UV para os Suportes para mãos, Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. • Cores: Várias e Variáveis. • Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m).	UNID.	20	R\$ 7.630,00	R\$ 152.600,00



	Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.				
5	MODULO DE ENTRETENIMENTO – Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 12.966,67	R\$ 259.333,40
6	MODULO REDONDO FIXO – Construído em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com pregos.	UNID.	20	R\$ 746,67	R\$ 14.933,40
7	BASE PLANA FIXADA – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura.	UNID.	20	R\$ 3.933,33	R\$ 78.666,60
8	MODULO FIXO ALTERNADO – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados. deverão ser montados conforme o projeto e nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros. Os pilares e as vigas do terão um diâmetro de 15 a 19cm fixados com barras de rosca sem fim, já as demais peças que o compõe terão um diâmetro de 8cm a 10cm. A ligação dos elementos será feita com barra de “rosca sem fim” de ½. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 11.933,33	R\$ 238.666,60
9	STARPET – Estrutura em eucalipto tratado secção redonda de 80 a 100cm- obstáculo de pneu em tora - gangorra de madeira - rampa vai e vem – jogo de estacas em tora (6 toras de 1,50mts alt. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no Local. Resistente as ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 14.666,67	R\$ 293.333,40
10	ARMAÇÃO GIRAL DUPLO – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm, chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2”1¼” na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1” zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2” em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm; • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm/ Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 8.130,00	R\$ 162.600,00
11	ARMAÇÃO SKY INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2” ½, 1” ½ e 1” com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento,	UNID.	20	R\$ 8.066,67	R\$ 161.333,40



	com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 500mm a 700mm / Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
12	ARMAÇÃO COOPER INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450/ Largura: 350mm a 850mm / Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.899,67	R\$ 157.993,40
13	ARMAÇÃO PEDALO INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14 que Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm/ Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 8.030,00	R\$ 160.600,00
14	ARMAÇÃO REGULAVEL TRIPLE – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural	UNID.	20	R\$ 7.930,00	R\$ 158.600,00



	central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm/ Largura: 1200mm a 1600mm / Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
15	ARMAÇÃO TORK DUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superiores para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm/ Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.930,00	R\$ 158.600,00
16	ARMAÇÃO CROSS 6 – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores para bolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm/ Largura: 900mm a 1200mm / Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 15.500,00	R\$ 310.000,00
17	ARMAÇÃO BASE INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2", 1" 1/2", 1" 1/4 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm/ Largura: 350mm a 600mm / Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.916,67	R\$ 158.333,40



18	ARMAÇÃO VOLT INDIVIDUAL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 750mm a 1500mm / Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.800,00	R\$ 156.000,00
19	ARMAÇÃO FIXA INFOR – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm/ Largura: 700mm a 1200mm / Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 3.963,33	R\$ 79.266,60
20	POLI PB SOLTO – Granulado de borracha seção quadrada para aplicação em pisos para absorção de impactos. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	5.000	R\$ 490,00	R\$ 2.450.000,00
21	SINTETICO T GREEN – Altura (base + fios expostos): 42 mm; • Tipo dos fios: microfibrilados de Polietileno; • Decitex dos fios: mínimo 8800; • Cores: verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08 cm de largura para futebol Society; • Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback); • Densidade: mínimo de 10000 pontos por m², conferido através da base da grama sintética; • Peso total da grama sintética: mínimo de 2200 gramas por m²; Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas • Comprimento dos rolos: 24 m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético; • União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30 cm de largura e cola PU bi componente; • Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25 kg por m² de areia seca fina e 10 kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10. Medidas: 15,00 mx 10,00 m, com uma área total de 150,00 m².	M²	9.600	R\$ 509,67	R\$ 4.892.832,00
22	FIXADOR LIQUIDO – Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	200	R\$ 733,33	R\$ 146.666,00
23	ESTRUTURA QUADRADA 50 – Estrutura de alambrados produzida em tubos quadrados galvanizados medindo 50,00mm x 50,00mm, com espessura de 2,00mm e 6m de altura. Com pintura eletrostática externa nas cores solicitadas. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	500	R\$ 853,33	R\$ 426.665,00



24	ARMAÇÃO 12 FIXADA AC – Tela metálica galvanizada de malha 2", fio 10, revestido em PVC, cor verde. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	6.400	R\$ 816,67	R\$ 5.226.688,00
25	REGUA PLANA FIXA – Estrutura em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar medidas de 150 a 200mm redondo com 6mt comprimento. Garantia mínima de 2 anos. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	100	R\$ 1.933,33	R\$ 193.333,00
26	LAMPADA QUADRADA – Refletor de LED 200w modelo slim, em alumínio e vidro, com regulagem ip66. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	320	R\$ 720,00	R\$ 230.400,00
27	FIO 2,5MM PARALELO/P – CABO PP 2 X 1,50MM2 300/500v, na cor preto, rolo com 100mt. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	60	R\$ 846,67	R\$ 50.800,20
28	ARMAÇÃO VAZADA PA – REDE NYLON 2mm, seção quadrada de 10 a 12cm para cobertas de areninhas. Garantia. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	9.600	R\$ 79,67	R\$ 764.832,00
29	FIO AC 2MM – CABO DE AÇO 1/8 revestido em PVC. Garantia. Instalação e montagem no local.	M	2.000	R\$ 56,67	R\$ 113.340,00
30	GRANULO NR – Borracha triturada.	KG	20.000	R\$ 21,67	R\$ 433.400,00
31	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE EXTERNO – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para aplicação no solo. Instalação e montagem no local.	M²	5.000	R\$ 66,67	R\$ 333.350,00
32	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE LINEAR – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para separação de ambientes. Instalação e montagem no local.	M	4.000	R\$ 61,67	R\$ 246.680,00
33	COMPONENTE TRITURADO BRITEC – Britagem de rochas, com textura fina e granulometria uniforme. Instalação e montagem no local.	M	1.200	R\$ 1.716,67	R\$ 2.060.004,00
34	BLOCK FENCE – Fabricado a partir de uma mistura de cimento, areia, pedra britada e água na medida 09X19X39 3,0 Mpa, com instalação no local.	UNID.	25.000	R\$ 48,33	R\$ 1.208.250,00
35	TRONCO ROLIÇO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 5 a 12cm.	ML	1.440	R\$ 279,33	R\$ 402.235,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 23.631.469,00

9.2. Para o Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

10.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES



12.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida e prévia e ampla defesa.

12.2. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

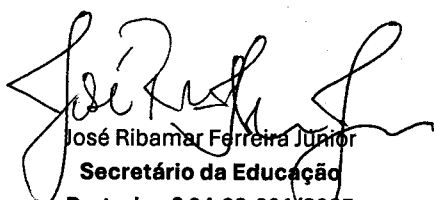
13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

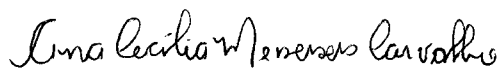
13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais



para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Cascavel/CE, 05 de março de 2026.


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretário da Educação
Portaria nº 04.09.001/2025


Ana Cecilia Meneses Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 11.02.002/2026


Adriana Nascimento De Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 11.02.002/2026


Janielle Freitas Fernandes
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 11.02.002/2026



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

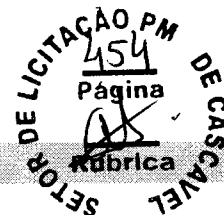


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: **0502012026**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais permanentes e de consumo, consistentes em maquinários esportivos e mobiliário urbano a serem instalados na rede municipal de ensino do Município de Cascavel/CE, revela-se medida necessária e estratégica para o adequado funcionamento das unidades escolares, bem como para o fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Atualmente, parte significativa das escolas da rede municipal apresenta insuficiência ou desgaste de equipamentos destinados às atividades esportivas e de convivência, situação que compromete a oferta de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da educação básica, especialmente no que se refere à promoção da saúde, do esporte, do lazer e da formação cidadã. A inexistência ou precariedade desses equipamentos limita a realização de atividades físicas regulares, projetos esportivos escolares e ações de integração social, impactando negativamente a qualidade do ambiente escolar e o aproveitamento pedagógico dos alunos.

A instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano em espaços escolares tem por finalidade estruturar ambientes adequados para a prática de atividades físicas orientadas, recreação e convivência comunitária, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental dos estudantes, para a redução do sedentarismo e para o estímulo a hábitos de vida saudáveis. Além disso, tais estruturas favorecem a permanência dos alunos na escola em atividades complementares, ampliando o uso pedagógico dos espaços escolares e fortalecendo o vínculo entre a escola e a comunidade.

Sob o ponto de vista administrativo, a aquisição desses bens é imprescindível para padronizar e modernizar a infraestrutura das unidades de ensino, garantindo condições mínimas e homogêneas de funcionamento em toda a rede municipal. Trata-se de investimento que atende ao interesse público, pois promove a



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

valorização do patrimônio escolar, reduz custos futuros com manutenções corretivas emergenciais e assegura maior durabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A contratação pretendida também se justifica pela necessidade de cumprir as metas institucionais da Secretaria da Educação relacionadas à melhoria da qualidade do ensino, à promoção de ambientes escolares seguros, acessíveis e inclusivos, e à ampliação de ações voltadas ao esporte e à convivência social. A ausência dessa aquisição implicaria a manutenção de um cenário de carência estrutural, com prejuízos diretos à execução das atividades educacionais e ao atendimento adequado dos estudantes.

Dessa forma, a aquisição de materiais permanentes e de consumo em questão configura-se como providência indispensável para assegurar condições adequadas de infraestrutura nas escolas da rede municipal de ensino, viabilizando a implementação de práticas pedagógicas integradas, a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE, em estrita observância ao interesse público e à eficiência administrativa.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais permanentes e de consumo consistentes em maquinários esportivos e mobiliário urbano destinados à instalação na rede municipal de ensino não constou originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE em razão de circunstâncias supervenientes verificadas após a consolidação do planejamento anual, as quais alteraram o cenário de necessidades da rede escolar.

Quando da elaboração do PCA 2026, o planejamento foi estruturado com base nas demandas então formalmente apresentadas pelas unidades de ensino e nas projeções orçamentárias disponíveis à época. Contudo, no decorrer do exercício, foram identificadas novas necessidades relacionadas à reestruturação de espaços escolares externos, à ampliação de atividades esportivas e recreativas e à melhoria das condições de uso dos pátios e áreas de convivência, especialmente em virtude do aumento da demanda por atividades pedagógicas complementares e ações voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes.

Além disso, levantamentos técnicos realizados posteriormente evidenciaram desgaste acentuado e insuficiência de equipamentos existentes em diversas unidades escolares, situação que não havia sido integralmente mapeada no momento da elaboração do PCA. Tais constatações demonstraram a necessidade de intervenção imediata para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços destinados às atividades físicas e recreativas.

Ressalta-se, ainda, que a Administração passou a dispor de condições orçamentárias e financeiras supervenientes que viabilizam a realização do investimento, possibilitando a inclusão de demanda não prevista inicialmente no planejamento anual. A natureza da contratação está diretamente vinculada à



melhoria da qualidade do ambiente escolar e ao cumprimento das diretrizes educacionais voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos, configurando necessidade atual e relevante de interesse público.

Dessa forma, a ausência da referida aquisição no PCA 2026 decorre de fato superveniente e de necessidade identificada após a fase de planejamento anual, não se tratando de falha de planejamento, mas de adequação da gestão às demandas reais da rede municipal de ensino. A inclusão da contratação no exercício corrente mostra-se justificada pela urgência administrativa de estruturar adequadamente os espaços escolares, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais prestados pela Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade de garantir a aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano adequados à rede municipal de ensino, assegurando qualidade, segurança, durabilidade, sustentabilidade ambiental e acessibilidade. Tais requisitos estão diretamente vinculados à solução da situação-problema identificada, consistente na insuficiência de infraestrutura para atividades esportivas e recreativas nas unidades escolares.

Requisitos técnicos mínimos

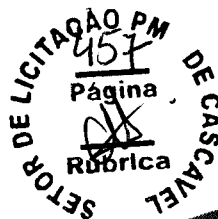
- ✓ Os equipamentos e mobiliários deverão ser fabricados com materiais de alta resistência mecânica e estrutural, adequados ao uso coletivo e contínuo em ambiente escolar, com proteção contra corrosão, intempéries e radiação UV.
- ✓ Deverão atender a padrões mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos recreativos e esportivos de uso público, com superfícies sem arestas cortantes, pontos de aprisionamento ou riscos de acidentes.
- ✓ Os bens deverão apresentar durabilidade compatível com uso intensivo, com garantia mínima do fabricante, assegurando resistência ao desgaste e baixa necessidade de manutenção corretiva.
- ✓ Os pisos e superfícies de impacto deverão possuir propriedades de absorção de choque compatíveis com a finalidade recreativa e esportiva, contribuindo para a redução de riscos de lesões.
- ✓ Todos os componentes deverão ser fornecidos com especificações técnicas claras, instruções de montagem e manutenção, e identificação do fabricante para fins de rastreabilidade.

Requisitos funcionais e operacionais

- ✓ A contratação deverá contemplar o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos nas unidades escolares indicadas pela Secretaria da Educação.
- ✓ A instalação deverá observar condições adequadas de nivelamento, fixação e estabilidade, garantindo o funcionamento seguro dos equipamentos.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

- ✓ A execução deverá ocorrer conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, de modo a não prejudicar o funcionamento regular das atividades escolares.
- ✓ O contratado deverá realizar testes de funcionamento e vistoria técnica após a instalação, assegurando a plena operacionalidade dos equipamentos.
- ✓ Deverá ser fornecida orientação básica à equipe escolar quanto ao uso adequado e à manutenção preventiva dos equipamentos.

Requisitos de sustentabilidade ambiental

- ✓ Os materiais empregados deverão priorizar insumos recicláveis ou provenientes de manejo sustentável, sempre que tecnicamente viável.
- ✓ Os processos de fabricação e instalação deverão buscar a redução de desperdícios e o uso racional de recursos naturais.
- ✓ O contratado deverá promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a instalação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- ✓ Sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos de longa vida útil e fácil manutenção, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- ✓ Tais exigências estão alinhadas às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que orienta a inserção de critérios ambientais nas aquisições públicas.

Requisitos de acessibilidade

- ✓ Os equipamentos e mobiliários deverão observar princípios de desenho universal, permitindo o uso seguro por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sempre que tecnicamente possível.
- ✓ Os espaços de instalação deverão preservar áreas de circulação acessíveis, sem criação de barreiras arquitetônicas.
- ✓ A disposição dos equipamentos deverá considerar rotas acessíveis e sinalização adequada, favorecendo a inclusão de todos os usuários.
- ✓ Esses requisitos atendem às diretrizes da Lei nº 13.146/2015, que assegura a acessibilidade em espaços e equipamentos de uso coletivo.

Os requisitos acima estabelecem parâmetros técnicos, funcionais, ambientais e de acessibilidade suficientes para orientar a contratação, assegurando que a solução adotada atenda ao interesse público, promova a segurança dos usuários e contribua para a melhoria da infraestrutura escolar.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento preliminar realizado junto às unidades da rede municipal de ensino, considerando:



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

- (I) o número de escolas que dispõem de área externa apta à instalação dos equipamentos;
(II) padrões de implantação adotados em contratações anteriores de equipamentos esportivos e mobiliário urbano;
(III) dimensionamento técnico mínimo para estruturação de espaços recreativos e esportivos escolares; e
(IV) previsão de ampliação e reposição de equipamentos em razão do desgaste natural pelo uso intensivo.

O planejamento considerou a implantação padronizada de conjuntos de equipamentos em aproximadamente 20 unidades escolares, adotando-se como referência a instalação de 01 conjunto completo por unidade, de modo a assegurar isonomia na distribuição dos bens e atendimento equilibrado entre as escolas.

Foram também considerados fatores extraordinários que podem impactar o quantitativo, tais como: aumento da demanda por vagas na rede municipal, ampliação ou reforma de unidades escolares durante a vigência contratual, necessidade de reposição emergencial por vandalismo ou desgaste precoce, e adequações estruturais para atendimento a normas de segurança e acessibilidade.

As quantidades expressas possuem caráter estimativo e preliminar, suficientes para estruturar os espaços escolares planejados, podendo ser utilizadas integralmente ou sob demanda, conforme cronograma de implantação.

A previsão de duração do contrato é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, período considerado adequado para fornecimento, instalação e eventuais ajustes técnicos.

Discriminação por setor/área

- ✓ Setor beneficiário: Secretaria da Educação.
- ✓ Áreas de aplicação: pátios escolares, áreas de recreação, quadras e espaços externos das unidades da rede municipal de ensino.
- ✓ Abrangência: aproximadamente 20 unidades escolares.

Resumo da demanda

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	RACK START MODULAR MAX PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 50 a 100cm com Escorregador em maçaranduba com bordas boleadas, Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em corda naval camada de 4mm em cada face, Plataforma com 1,07x1,07m com piso espessura mínima de 12mm ou madeira tipo pinus, Coberta em madeira espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV Dois balanços com corda em nylon e assentos de madeira Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis. • Dimensões (CxLxA): (3,70 m a 4,90 m) x (2,00 m a 4,20 m) x (2,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20
2	RACK START MODULAR JUNIOR PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado e autoclado envernizado. escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. 02	UNID.	20



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

	Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.		
3	MODULO 2 LUDARES – Composto por eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m. 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" pintados. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	UNID.	20
4	MODULO FLEXIVEL – Composto por Assento em forma de animal de Eucalipto tratado de 8 a 10mm de espessura com proteção UV. pintura eletroestática com tratamento de proteção UV para os Suportes para mãos, Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. • Cores: Várias e Variáveis. • Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20
5	MODULO DE ENTRETENIMENTO – Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20
6	MODULO REDONDO FIXO – Construído em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com pregos.	UNID.	20
7	BASE PLANA FIXADA – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura.	UNID.	20
8	MODULO FIXO ALTERNADO – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados. deverão ser montados conforme o projeto e nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros. Os pilares e as vigas do terço um diâmetro de 15 a 19cm fixados com barras de rosca sem fim, já as demais peças que o compõe terão um diâmetro de 8cm a 10cm. A ligação dos elementos será feita com barra de "rosca sem fim" de ½. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20
9	STARPET – Estrutura em eucalipto tratado secção redonda de 80 a 100cm- obstáculo de pneu em tora - gangorra de madeira - rampa vai e vem - jogo de estacas em tora (6 toras de 1,50mts alt. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no Local. Resistente as ações climáticas.	UNID.	20
10	ARMAÇÃO GIRAL DUPLO – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm, chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm; • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm/ Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
11	ARMAÇÃO SKY INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 500mm a 700mm / Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
12	ARMAÇÃO COOPER INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a	UNID.	20



	tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450/ Largura: 350mm a 850mm / Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.		
13	ARMAÇÃO PEDALO INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14 que Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm/ Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
14	ARMAÇÃO REGULAVEL TRIPLE – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm/ Largura: 1200mm a 1600mm / Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
15	ARMAÇÃO TORK DUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1 ¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superiores para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm/ Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
16	ARMAÇÃO CROSS 6 – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores para bolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm/ Largura: 900mm a 1200mm	UNID.	20



	/ Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.		
17	ARMAÇÃO BASE INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm/ Largura: 350mm a 600mm / Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
18	ARMAÇÃO VOLT INDIVIDUAL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 750mm a 1500mm / Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
19	ARMAÇÃO FIXA INFOR – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm/ Largura: 700mm a 1200mm / Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20
20	POLI PB SOLTO – Granulado de borracha seção quadrada para aplicação em pisos para absorção de impactos. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	5.000
21	SINTETICO T GREEN – Altura (base + fios expostos): 42 mm; • Tipo dos fios: microfibrilados de Polietileno; • Decitex dos fios: mínimo 8800; • Cores: verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08 cm de largura para futebol Society; • Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback); • Densidade: mínimo de 10000 pontos por m², conferido através da base da grama sintética; • Peso total da grama sintética: mínimo de 2200 gramas por m²; Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas • Comprimento dos rolos: 24 m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético; • União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30 cm de largura e cola PU bi componente; • Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25 kg por m² de areia seca fina e 10 kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10. Medidas: 15,00 mx 10,00 m, com uma área total de 150,00 m².	M²	9.600
22	FIXADOR LIQUIDO – Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	200
23	ESTRUTURA QUADRADA 50 – Estrutura de alambrados produzida em tubos quadrados galvanizados medindo 50,00mm x 50,00mm, com espessura de 2,00mm e 6m de altura. Com pintura eletrostática externa nas cores solicitadas. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	500
24	ARMAÇÃO 12 FIXADA AC – Tela metálica galvanizada de malha 2", fio 10, revestido em PVC, cor verde. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	6.400
25	REGUA PLANA FIXA – Estrutura em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar medidas de 150 a 200mm redondo com 6mt comprimento. Garantia mínima de 2 anos. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	100



26	LAMPADA QUADRADA – Refletor de LED 200w modelo slim, em alumínio e vidro, com regulagem ip66. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	320
27	FIO 2,5MM PARALELO/P – CABO PP 2 X 1,50MM2 300/500v, na cor preto, rolo com 100mt. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	60
28	ARMAÇÃO VAZADA PA – REDE NYLON 2mm, seção quadrada de 10 a 12cm para cobertas de areninhas. Garantia. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	9.600
29	FIO AC 2MM – CABO DE AÇO 1/8 revestido em PVC. Garantia. Instalação e montagem no local.	M	2.000
30	GRANULO NR – Borracha triturada.	KG	20.000
31	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE EXTERNO – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para aplicação no solo. Instalação e montagem no local.	M²	5.000
32	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE LINEAR – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para separação de ambientes. Instalação e montagem no local.	M	4.000
33	COMPONENTE TRITURADO BRI TEC – Britagem de rochas, com textura fina e granulometria uniforme. Instalação e montagem no local.	M	1.200
34	BLOCK FENCE – Fabricado a partir de uma mistura de cimento, areia, pedra britada e água na medida 09X19X39 3,0 Mpa, com instalação no local.	UNID.	25.000
35	TRONCO ROLIÇO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 5 a 12cm.	ML	1.440

A estimativa apresentada reflete o dimensionamento técnico necessário para implantação padronizada de espaços recreativos e esportivos nas unidades escolares da rede municipal, assegurando escala suficiente para atendimento da demanda atual e cobertura de eventos extraordinários previsíveis durante a vigência contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de estruturação de espaços esportivos e recreativos nas unidades da rede municipal de ensino. Para tanto, foram consideradas informações obtidas por meio de consultas a contratações similares registradas em sistemas públicos de compras governamentais (ComprasGov/PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços de outros entes federativos, catálogos de fornecedores especializados em equipamentos recreativos e mobiliário urbano, bem como benchmarking com projetos implantados por municípios de porte semelhante.

A pesquisa identificou, de forma geral, três alternativas de mercado aptas a atender à demanda institucional:

- I – Aquisição de equipamentos recreativos e esportivos modulares em madeira tratada ou materiais metálicos com instalação inclusa;
- II – Contratação integrada de obras civis para construção de estruturas fixas de lazer (praças ou miniarenas) com equipamentos incorporados; e
- III – Locação ou cessão temporária de equipamentos recreativos. Essas alternativas foram analisadas sob os aspectos de viabilidade técnica, custo-benefício, tempo de implementação, aderência à demanda escolar, durabilidade e eficiência operacional.



A análise comparativa demonstrou que a aquisição de equipamentos permanentes com instalação apresenta maior aderência à necessidade institucional, por possibilitar implantação padronizada, rápida execução, menor complexidade administrativa e melhor relação entre custo inicial e vida útil. Soluções baseadas exclusivamente em obras civis, embora robustas, implicam prazos mais longos, maior custo global e necessidade de licenciamento e fiscalização de engenharia mais complexa. Já a locação de equipamentos foi considerada economicamente desfavorável no médio e longo prazo, além de não gerar incorporação patrimonial dos bens ao acervo municipal.

Alternativas identificadas no mercado

As informações coletadas em atas de registro de preços e contratações similares revelaram a existência de fornecedores especializados em:

- ✓ Parques e equipamentos recreativos modulares para escolas;
- ✓ Academias ao ar livre e mobiliário urbano esportivo;
- ✓ Estruturas completas de lazer com execução de obras civis;
- ✓ Serviços de locação de equipamentos recreativos temporários.

Essas soluções foram consolidadas na tabela comparativa a seguir.

Tabela – Análise comparativa das alternativas de mercado

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	VIABILIDADE TÉCNICA	CUSTO – BENEFÍCIO	TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO
A – Aquisição de equipamentos permanentes com instalação	Compra de módulos recreativos e esportivos padronizados com montagem no local	Implantação rápida; incorporação patrimonial; padronização; manutenção simplificada; alta durabilidade	Exige investimento inicial maior que locação	Alta	Alto	Curto
B – Construção de estruturas fixas (obras civis)	Execução de miniarenas/praças com equipamentos integrados	Alta robustez; integração arquitetônica	Alto custo; maior prazo; maior complexidade contratual	Média/Alta	Médio	Longo
C – Locação de equipamentos recreativos	Aluguel temporário de equipamentos	Baixo custo inicial; flexibilidade	Custo acumulado elevado; ausência de patrimônio; menor durabilidade	Média	Baixo (longo prazo)	Curto

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Com base na análise comparativa, a solução escolhida consiste na aquisição de materiais permanentes e de consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) com fornecimento e instalação, por apresentar o melhor equilíbrio entre viabilidade técnica, eficiência administrativa e economicidade. Essa alternativa



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

permite rápida implantação nas unidades escolares, incorporação dos bens ao patrimônio público e maior controle sobre a padronização e a qualidade dos equipamentos.

Embora a alternativa de obras civis apresente maior robustez estrutural, foi considerada menos adequada para o contexto atual por demandar maior prazo de execução, custos mais elevados e procedimentos técnicos adicionais que retardariam o atendimento da necessidade urgente identificada. Já a locação de equipamentos, apesar de aparentemente mais econômica no curto prazo, revelou-se desvantajosa quando analisada sob a ótica do custo total do ciclo de vida, além de não promover investimento permanente na infraestrutura escolar.

A opção pela aquisição de equipamentos permanentes está alinhada a boas práticas de planejamento de contratações públicas, que recomendam a avaliação do custo do ciclo de vida e da durabilidade dos bens como critérios de decisão, conforme orientações recorrentes de órgãos de controle e guias de governança em contratações públicas. A solução escolhida demonstra maior aderência à política institucional de melhoria da infraestrutura educacional, assegurando eficiência, sustentabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa selecionada atende de maneira mais eficaz ao interesse público, conciliando qualidade técnica, viabilidade operacional e racionalidade econômica, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os custos praticados por fornecedores nacionais para a Aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.

O levantamento teve como objetivo garantir que a Administração Pública adquira os bens pelo preço mais vantajoso, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, os detalhes completos da pesquisa de preços podem ser acessados no link: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/preco_de_referencia/cotacao/169635/#item_cotacao

A seguir, apresenta-se a tabela resumida com os valores obtidos na pesquisa de mercado, contendo a identificação dos fornecedores, a descrição dos equipamentos, quantidade estimada e preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RACK START MODULAR MAX PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 50 a 100cm com Escorregador em maçaranduba com bordas boleadas, Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em corda naval camada de 4mm em cada face,	UNID.	20	R\$ 38.490,00	R\$ 769.800,00



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

465 PM
Página
Rafaela
SETOR DE LICITAÇÃO DE CASCAVEL

Agora cuidando de você.

	Plataforma com 1,07x1,07m com piso espessura mínima de 12mm ou madeira tipo pinus, Coberta em madeira espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV Dois balanços com corda em nylon e assentos de madeira Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis. • Dimensões (CxLxA): (3,70 m a 4,90 m) x (2,00 m a 4,20 m) x (2,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.				
2	RACK START MODULAR JUNIOR PARA DIVERSÃO – Composto por eucalipto tratado e autoclado envernizado. escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. 02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	UNID.	20	R\$ 30.660,00	R\$ 613.200,00
3	MODULO 2 LUDARES – Composto por eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m. 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" pintados. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	UNID.	20	R\$ 6.930,00	R\$ 138.600,00
4	MODULO FLEXIVEL – Composto por Assento em forma de animal de Eucalipto tratado de 8 a 10mm de espessura com proteção UV. pintura eletroestática com tratamento de proteção UV para os Suportes para mãos, Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. • Cores: Várias e Variáveis. • Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 7.265,00	R\$ 145.300,00
5	MODULO DE ENTRETENIMENTO – Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 11.590,00	R\$ 231.800,00
6	MODULO REDONDO FIXO – Construído em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com pregos.	UNID.	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
7	BASE PLANA FIXADA – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura.	UNID.	20	R\$ 3.420,00	R\$ 68.400,00
8	MODULO FIXO ALTERNADO – Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados. deverão ser montados conforme o projeto e nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros. Os pilares e as vigas do terão um diâmetro de 15 a 19cm fixados com barras de rosca sem fim, já as demais peças que o compõe terão um diâmetro de 8cm a 10cm. A ligação dos elementos será feita com barra de "rosca sem fim" de ½. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 10.160,00	R\$ 203.200,00



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

SETOR DE LICITAÇÃO PM
DE CASCAVEL
Página 466
Rubrica

Agora cuidando de você.

9	STARPET – Estrutura em eucalipto tratado secção redonda de 80 a 100cm- obstáculo de pneu em tora - gangorra de madeira - rampa vai e vem – jogo de estacas em tora (6 toras de 1,50mts alt. Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no Local. Resistente as ações climáticas.	UNID.	20	R\$ 11.350,00	R\$ 227.000,00
10	ARMAÇÃO GIRAL DUPLO – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm, chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2”1¼” na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1” zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2” em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x6cm; • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm/ Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.120,00	R\$ 142.400,00
11	ARMAÇÃO SKY INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2” ½, 1” ½ e 1” com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 500mm a 700mm / Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.860,00	R\$ 157.200,00
12	ARMAÇÃO COOPER INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2” ½, 2” e 1” ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450/ Largura: 350mm a 850mm / Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão	UNID.	20	R\$ 7.340,0	R\$ 146.800,00



	através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
13	ARMAÇÃO PEDALO INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14 que Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm/ Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.170,00	R\$ 143.400,00
14	ARMAÇÃO REGULAVEL TRIPLE – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm/ Largura: 1200mm a 1600mm / Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.070,00	R\$ 141.400,00
15	ARMAÇÃO TORK DUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo	UNID.	20	R\$ 7.260,00	R\$ 145.200,00



	MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superiores para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm/ Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
16	ARMAÇÃO CROSS 6 – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores para bolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm/ Largura: 900mm a 1200mm / Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$15.660,00	R\$ 313.200,00
17	ARMAÇÃO BASE INDIVIDUAL – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm/ Largura: 350mm a 600mm / Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 7.320,00	R\$ 146.400,00
18	ARMAÇÃO VOLT INDIVIDUAL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½x1"	UNID.	20	R\$ 6.970,00	R\$ 139.400,00



	zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 750mm a 1500mm / Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
19	ARMAÇÃO FIXA INFOR – Componente em tubo Quadrado e redondo de 25.4mm a 50mm e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm/ Largura: 700mm a 1200mm / Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UNID.	20	R\$ 3.310,00	R\$ 66.200,00
20	POLI PB SOLTO – Granulado de borracha seção quadrada para aplicação em pisos para absorção de impactos. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	5.000	R\$ 462,00	R\$ 2.310.000,00
21	SINTETICO T GREEN – Altura (base + fios expostos): 42 mm; • Tipo dos fios: microfibrilados de Polietileno; • Decitex dos fios: mínimo 8800; • Cores: verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08 cm de largura para futebol Society; • Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback); • Densidade: mínimo de 10000 pontos por m², conferido através da base da grama sintética; • Peso total da grama sintética: mínimo de 2200 gramas por m²; Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas • Comprimento dos rolos: 24 m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético; • União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30 cm de largura e cola PU bi componente; • Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25 kg por m² de areia seca fina e 10 kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10. Medidas: 15,00 mx 10,00 m, com uma área total de 150,00 m².	M²	9.600	R\$ 400,00	R\$ 3.840.000,00
22	FIXADOR LIQUIDO – Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	200	R\$ 417,00	R\$ 83.400,00
23	ESTRUTURA QUADRADA 50 – Estrutura de alambrados produzida em tubos quadrados galvanizados medindo 50,00mm x 50,00mm, com espessura de 2,00mm e 6m de altura. Com pintura eletrostática externa nas cores solicitadas. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	500	R\$ 750,00	R\$ 375.000,00
24	ARMAÇÃO 12 FIXADA AC – Tela metálica galvanizada de malha 2", fio 10, revestido em PVC, cor verde. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	6.400	R\$ 700,00	R\$ 4.480.000,00



25	REGUA PLANA FIXA – Estrutura em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar medidas de 150 a 200mm redondo com 6mt comprimento. Garantia mínima de 2 anos. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UNID.	100	R\$ 1.180,00	R\$ 118.000,00
26	LAMPADA QUADRADA – Refletor de LED 200w modelo slim, em alumínio e vidro, com regulagem ip66. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	320	R\$ 490,00	R\$ 156.800,00
27	FIO 2,5MM PARALELO/P – CABO PP 2 X 1,50MM2 300/500v, na cor preto, rolo com 100mt. Garantia. Instalação e montagem no local.	UNID.	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
28	ARMAÇÃO VAZADA PA – REDE NYLON 2mm, seção quadrada de 10 a 12cm para cobertas de areninhas. Garantia. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	9.600	R\$ 65,00	R\$ 624.000,00
29	FIO AC 2MM – CABO DE AÇO 1/8 revestido em PVC. Garantia. Instalação e montagem no local.	M	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
30	GRANULO NR – Borracha triturada.	KG	20.000	R\$ 9,50	R\$ 190.000,00
31	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE EXTERNO – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para aplicação no solo. Instalação e montagem no local.	M²	5.000	R\$ 63,00	R\$ 315.000,00
32	OBJETO RETANGULAR ENCAIXE LINEAR – Solução durável, de fácil manutenção e com estética agradável, sendo ideal para áreas urbanas para separação de ambientes. Instalação e montagem no local.	M	4.000	R\$ 46,00	R\$ 184.000,00
33	COMPONENTE TRITURADO BRITEC – Britagem de rochas, com textura fina e granulometria uniforme. Instalação e montagem no local.	M	1.200	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
34	BLOCK FENCE – Fabricado a partir de uma mistura de cimento, areia, pedra britada e água na medida 09X19X39 3,0 Mpa, com instalação no local.	UNID.	25.000	R\$ 34,00	R\$ 850.000,00
35	TRONCO ROLIÇO – Composto por eucalipto tratado secção redonda de 5 a 12cm.	ML	1.440	R\$ 190,00	R\$ 273.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.062.500,00	

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação atende integralmente às necessidades da Administração Pública, garantindo a aquisição e instalação de materiais permanentes e de consumo, incluindo maquinários esportivos e mobiliário urbano, de forma a promover a melhoria da infraestrutura e das condições de uso dos espaços escolares da rede municipal de ensino, por meio da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.

Com base na pesquisa de mercado realizada e nos levantamentos apresentados, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 19.062.500,00 (dezenove milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), respeitando os princípios da economicidade, legalidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição integrada de materiais permanentes e de consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano), incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes operacionais, garantia, assistência técnica e suporte pós-instalação, destinados à implantação de espaços esportivos e recreativos nas unidades da rede municipal de ensino. A solução foi concebida de forma sistêmica, de modo que todos os seus elementos, bens, instalação, suporte técnico e manutenção, atuem de forma articulada para assegurar a plena funcionalidade dos equipamentos, a segurança dos usuários e a continuidade operacional da infraestrutura implantada.



A execução contratual abrangerá a entrega dos equipamentos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, o transporte até as unidades escolares indicadas pela Administração, a preparação básica do local de instalação (quando necessária), a montagem e fixação segura das estruturas, bem como a realização de testes de estabilidade e funcionamento. Após a instalação, o contratado deverá fornecer manuais técnicos de uso e manutenção, além de orientação básica aos servidores designados pela escola quanto ao uso adequado dos equipamentos e aos cuidados de conservação. Essa abordagem integrada reduz riscos de falhas na implantação, assegura padronização e contribui para maior eficiência administrativa e econômica.

Entrega e implantação do objeto

- ✓ Fornecimento de todos os equipamentos e componentes previstos na contratação.
- ✓ Transporte seguro até os locais indicados pela Secretaria da Educação.
- ✓ Montagem e instalação completa, com fixação adequada ao solo e verificação de estabilidade.
- ✓ Realização de inspeção técnica final e emissão de termo de conclusão da instalação.
- ✓ Entrega de manuais técnicos e orientações de uso e conservação.

Manutenção preventiva

A solução deverá contemplar diretrizes de manutenção preventiva com o objetivo de preservar a vida útil dos equipamentos e reduzir custos futuros de reparo. O contratado deverá:

- ✓ Fornecer plano básico de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante.
- ✓ Indicar periodicidade de inspeções e procedimentos de conservação.
- ✓ Disponibilizar lista de peças de reposição e instruções de substituição.

A manutenção preventiva será executada pela Administração com base nas orientações fornecidas, podendo haver suporte consultivo do contratado durante o período de garantia.

Manutenção corretiva

Durante o período de garantia, o contratado deverá assegurar manutenção corretiva para sanar defeitos de fabricação ou falhas estruturais, observando:

- ✓ Prazo máximo de resposta ao chamado técnico definido contratualmente.
- ✓ Atendimento por canais formais de comunicação (telefone, e-mail ou sistema eletrônico).
- ✓ Reposição de peças defeituosas sem ônus para a Administração.
- ✓ Restabelecimento das condições normais de uso em prazo razoável e previamente estipulado.



Assistência técnica e garantias

- ✓ Garantia mínima do fabricante compatível com a natureza dos equipamentos.
- ✓ Disponibilidade de assistência técnica autorizada ou equipe própria qualificada.
- ✓ Fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.
- ✓ Registro formal de atendimentos técnicos realizados.

Essas exigências asseguram a continuidade operacional da infraestrutura instalada e reduzem riscos de indisponibilidade dos equipamentos.

Operação e suporte

A solução prevê suporte técnico inicial para esclarecimento de dúvidas quanto ao uso e manutenção dos equipamentos, contribuindo para o correto aproveitamento dos bens e prevenção de danos por uso inadequado. A disponibilização de documentação técnica padronizada e canais de comunicação com o fornecedor favorece a gestão do contrato e o acompanhamento do desempenho dos equipamentos.

A descrição integrada da solução garante que a contratação não se restrinja à simples aquisição de bens, mas contemple todo o ciclo de implantação e suporte necessário ao seu funcionamento adequado. Essa abordagem contribui para a eficiência, ao assegurar rápida operacionalização; para a economicidade, ao reduzir custos de manutenção não planejados; e para a mitigação de riscos operacionais, ao prever mecanismos de suporte técnico e garantia que asseguram a continuidade do serviço público educacional.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional e econômica do objeto "aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano destinados à rede municipal de ensino" concluiu-se que, embora o objeto seja materialmente divisível em itens, o seu parcelamento não se mostra conveniente nem vantajoso para a Administração, sob a perspectiva da funcionalidade global da solução e da gestão contratual. A contratação foi concebida como uma solução integrada, que envolve fornecimento coordenado de equipamentos, instalação padronizada, testes de segurança e garantia técnica unificada, elementos que dependem de execução harmônica e centralizada para assegurar o pleno funcionamento dos espaços escolares.

Do ponto de vista operacional, a divisão do objeto entre múltiplos contratados geraria riscos relevantes de descontinuidade na execução, conflitos de responsabilidade quanto à instalação e fixação dos equipamentos, incompatibilidades técnicas entre componentes e dificuldades na coordenação de cronogramas. A implantação dos espaços recreativos exige compatibilização entre pisos, estruturas, equipamentos e sistemas de fixação, de modo que a fragmentação contratual poderia comprometer a integridade da solução, aumentar o risco de falhas de instalação e dificultar a apuração de responsabilidades em caso de defeitos ou acidentes. Além disso, a existência de múltiplos fornecedores



ampliaria a complexidade da fiscalização e da gestão contratual, com potencial impacto negativo na eficiência administrativa.

Sob o aspecto econômico, embora o parcelamento possa, em tese, ampliar a competitividade em alguns segmentos, a contratação integrada tende a proporcionar ganhos de escala, redução de custos logísticos e maior uniformidade de padrões técnicos e estéticos. A centralização da responsabilidade em um único contratado favorece a padronização dos equipamentos, simplifica a gestão de garantias e assistência técnica e reduz custos indiretos associados à coordenação de múltiplos contratos. Ademais, o mercado fornecedor demonstra a existência de empresas com capacidade técnica para executar o objeto de forma integral, o que afasta risco relevante de restrição à competitividade.

Dessa forma, a Administração opta pelo não parcelamento da contratação, por entender que a execução em lote único é a alternativa que melhor preserva a integridade técnica da solução, reduz riscos operacionais, assegura padronização e simplifica a gestão contratual, resultando em maior eficiência e economicidade na implementação dos espaços esportivos e recreativos da rede municipal de ensino.

Justificativa para a não divisão de cotas de participação

Nos termos da legislação que institui o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a Administração Pública deve, sempre que possível, estabelecer mecanismos que ampliem a participação desses agentes econômicos nas contratações públicas. Entre esses mecanismos está a possibilidade de divisão de cotas reservadas em licitações para aquisição de bens de natureza divisível. Contudo, a legislação também admite exceções quando a aplicação dessa medida puder comprometer a eficiência da contratação, a padronização da solução ou a adequada execução do objeto.

No caso da presente contratação — aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano para implantação de espaços recreativos e esportivos nas unidades da rede municipal de ensino — verificou-se que o objeto foi estruturado como solução integrada, envolvendo fornecimento de diversos equipamentos, transporte, montagem, instalação e garantia técnica unificada. A divisão de cotas de participação entre fornecedores distintos poderia gerar fragmentação da execução contratual, com risco de incompatibilidade entre equipamentos, divergências de padrões construtivos, sobreposição de responsabilidades na instalação e dificuldade de coordenação logística entre diferentes contratados.

Adicionalmente, a execução do objeto exige padronização técnica, estética e estrutural dos equipamentos, bem como uniformidade na instalação e nos procedimentos de garantia e assistência técnica. A eventual divisão em cotas poderia resultar em equipamentos de diferentes padrões ou características construtivas, comprometendo a integridade dos espaços recreativos e dificultando a fiscalização e a manutenção posterior. Também haveria aumento da complexidade administrativa na gestão contratual, com multiplicidade de fornecedores responsáveis por etapas interdependentes da solução.



Sob o ponto de vista operacional e econômico, a contratação em lote único possibilita ganhos de escala, otimização logística, redução de custos de transporte e instalação, além de centralização da responsabilidade técnica, fatores que contribuem para maior eficiência na execução do contrato e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A análise de mercado demonstrou, ainda, a existência de fornecedores com capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto, não se configurando restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a não divisão de cotas de participação nesta contratação encontra-se devidamente justificada por razões técnicas, operacionais e de economicidade, uma vez que a fragmentação do objeto poderia comprometer a padronização, aumentar riscos de execução e dificultar a gestão contratual, em prejuízo ao interesse público e à eficiência administrativa.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano para a rede municipal de ensino tem como resultado esperado a elevação da eficiência na utilização dos espaços escolares, com melhoria mensurável na relação custo-benefício dos investimentos em infraestrutura educacional. A padronização dos equipamentos e a implantação de soluções duráveis e de baixa manutenção tendem a reduzir custos recorrentes com reparos emergenciais e substituições frequentes, promovendo economicidade no ciclo de vida dos bens. Espera-se, ainda, a otimização do uso de recursos materiais já disponíveis nas unidades escolares, mediante a requalificação de áreas subutilizadas, reduzindo a ociosidade de estruturas físicas existentes.

A solução proposta contribui para a redução de retrabalho e desperdícios, uma vez que a contratação integrada contempla fornecimento, instalação padronizada e garantia técnica, minimizando intervenções corretivas posteriores e falhas de implantação. A inexistência de contratação específica para essa finalidade, na situação atual, resulta em soluções improvisadas, aquisições pontuais e manutenção reativa, com maior custo agregado e menor previsibilidade orçamentária. Com a nova contratação, a Administração passa a adotar planejamento estruturado, com ganhos de escala e uniformização de procedimentos, o que reduz a dispersão de esforços administrativos e técnicos.

Do ponto de vista da gestão de recursos humanos, a contratação tende a liberar a equipe interna de atividades recorrentes relacionadas à adaptação improvisada de espaços e à manutenção corretiva emergencial, permitindo o redirecionamento da força de trabalho para atividades pedagógicas e de gestão escolar. A disponibilização de equipamentos adequados reduz a necessidade de intervenções frequentes por servidores de manutenção, contribuindo para melhor alocação da mão de obra existente e aumento da produtividade institucional.

Comparativamente à situação anterior caracterizada pela ausência de infraestrutura padronizada e pela execução fragmentada de pequenas intervenções a contratação proposta melhora significativamente a



relação custo-benefício, ao concentrar investimentos em solução estruturada, durável e planejada. Experiências de outras administrações públicas indicam que a padronização de equipamentos recreativos e esportivos reduz custos de manutenção e aumenta a vida útil dos ativos, gerando economia no médio e longo prazo.

Para possibilitar a avaliação objetiva dos resultados obtidos, propõem-se os seguintes indicadores de desempenho a serem monitorados após a implantação:

- ✓ Custo médio de manutenção por unidade escolar antes e após a contratação;
- ✓ Percentual de equipamentos operacionais em relação ao total instalado;
- ✓ Redução do número de intervenções corretivas emergenciais;
- ✓ Taxa de utilização dos espaços recreativos pelas unidades escolares;
- ✓ Tempo médio de indisponibilidade de equipamentos;
- ✓ Custo por unidade instalada em comparação com aquisições isoladas anteriores.

Esses indicadores permitirão mensurar, de forma objetiva, os ganhos de eficiência, economicidade e otimização de recursos decorrentes da contratação, subsidiando futuras decisões de gestão e aperfeiçoamento das políticas públicas de infraestrutura educacional.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato decorrente da presente contratação, a Administração deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais destinadas a assegurar a adequada execução do objeto e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa governança. Inicialmente, deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira compatível com o valor estimado da contratação, com a devida reserva de dotação. Em seguida, deverá ser concluída a publicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote (lote único), observando-se os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Também deverá ser formalmente designada a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, com a indicação de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato, acompanhada da assinatura do termo de ciência de suas atribuições.

Adicionalmente, a Administração deverá elaborar um planejamento da fiscalização contratual, definindo rotinas de acompanhamento, instrumentos de registro de ocorrências, critérios de recebimento do objeto e fluxos de comunicação com o contratado. Quando necessário, será promovida a articulação com áreas técnicas correlatas, como engenharia, manutenção predial e setor de patrimônio, a fim de assegurar suporte multidisciplinar à execução do contrato. Em razão da natureza do objeto que envolve instalação de equipamentos em ambiente escolar e requisitos de segurança, recomenda-se a constituição de equipe técnica de apoio, ainda que não exclusiva, para assessoramento da fiscalização.



No que se refere à capacitação, será implementado um plano básico de qualificação dos servidores designados, com foco em competências essenciais à gestão contratual. Recomenda-se a participação em cursos e trilhas de aprendizagem sobre: gestão e fiscalização de contratos administrativos; gestão de riscos; controle da execução contratual; uso de sistemas eletrônicos de compras e acompanhamento; e boas práticas de governança em contratações públicas. Esses conteúdos podem ser obtidos por meio de cursos ofertados por instituições públicas de referência, como a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a Escola Virtual de Governo (EVG), o Tribunal de Contas da União (TCU) e escolas de governo estaduais ou municipais. Complementarmente, poderão ser promovidos treinamentos internos, oficinas práticas e elaboração de cartilhas orientativas, adaptadas à realidade da Secretaria da Educação.

A capacitação dos agentes públicos é elemento essencial para o sucesso da execução contratual, especialmente em contratações que envolvem múltiplas etapas de fornecimento, instalação e garantia técnica. Servidores qualificados tendem a identificar precocemente riscos, prevenir falhas de execução e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, reduzindo a probabilidade de desperdícios de recursos e litígios administrativos. As providências ora descritas visam estruturar a Administração para exercer fiscalização eficaz e gestão eficiente do contrato, contribuindo para a obtenção dos resultados pretendidos e para o fortalecimento da governança das contratações públicas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação destinada à aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano para a rede municipal de ensino possui relação de correlação funcional com outras contratações de natureza complementar, especialmente aquelas vinculadas a serviços de engenharia, manutenção predial, iluminação elétrica, adequação de áreas externas e conservação de espaços escolares. Tais contratações não constituem condição obrigatória para a formalização do presente ajuste, mas influenciam diretamente a eficiência e a qualidade da implantação da solução. Em especial, intervenções prévias de nivelamento de solo, execução de bases em concreto, drenagem e adequações elétricas podem ser necessárias em determinadas unidades escolares para viabilizar a instalação segura dos equipamentos.

Verificou-se que essas contratações correlatas podem estar vigentes, previstas no planejamento institucional ou em fase de tramitação, no âmbito das áreas de infraestrutura, manutenção e obras da Administração. A ausência de coordenação entre esses processos pode gerar riscos relevantes, tais como atrasos na instalação dos equipamentos, necessidade de retrabalho, sobreposição de esforços entre equipes, aumento de custos operacionais e comprometimento da segurança das estruturas implantadas. Há também o risco de incompatibilidade entre cronogramas contratuais, o que pode resultar em períodos de ociosidade de equipes ou indisponibilidade temporária dos espaços escolares.

A presente contratação também guarda relação com contratos de manutenção preventiva e corretiva de instalações escolares, que poderão absorver, em parte, a conservação rotineira dos equipamentos após o



término do período de garantia. Caso tais contratos não estejam adequadamente estruturados ou alinhados com a nova infraestrutura a ser implantada, pode haver lacunas na manutenção, com impacto negativo na durabilidade dos bens e na segurança dos usuários.

Para mitigar esses riscos, recomenda-se a adoção de estratégias de alinhamento institucional, tais como: articulação prévia entre a Secretaria da Educação e os setores responsáveis por obras e manutenção; compatibilização de cronogramas entre contratos correlatos; definição clara de responsabilidades entre as equipes técnicas; e, quando viável, planejamento sequencial das intervenções de engenharia antes da instalação dos equipamentos. Essas medidas favorecem a execução coordenada das contratações, reduzem desperdícios e asseguram maior eficiência administrativa, contribuindo para o pleno alcance dos resultados pretendidos com a solução proposta.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição e instalação de maquinários esportivos e mobiliário urbano destinados à rede municipal de ensino pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados ao consumo de matérias-primas (madeira, metais e polímeros), geração de resíduos de embalagens e sobras de instalação, consumo de energia elétrica na iluminação associada aos espaços e descarte futuro de componentes ao final da vida útil. Também podem ocorrer impactos indiretos associados ao transporte dos equipamentos e à eventual substituição de peças desgastadas ao longo do tempo. A identificação desses impactos é necessária para que a Administração incorpore critérios de sustentabilidade à contratação, em conformidade com as diretrizes de compras públicas sustentáveis.

Como medidas mitigadoras, o contrato deverá exigir que os equipamentos sejam fabricados, sempre que tecnicamente viável, com materiais recicláveis ou provenientes de fontes legalmente certificadas, bem como com tratamentos que ampliem sua durabilidade e reduzam a necessidade de substituição precoce. Deverá ser priorizado o uso de equipamentos de baixo consumo energético, especialmente nos sistemas de iluminação, com adoção de luminárias de tecnologia eficiente e vida útil prolongada. O contratado deverá adotar práticas de redução de desperdícios durante a instalação, utilizar embalagens preferencialmente reutilizáveis ou recicláveis e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Essas exigências estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, e às orientações de contratações sustentáveis aplicáveis à Administração Pública.

No que se refere aos requisitos de sustentabilidade, a contratação deverá privilegiar soluções de longa vida útil, fácil manutenção e possibilidade de reaproveitamento de componentes, em consonância com princípios de economia circular. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão apresentar certificações ou comprovações de eficiência energética e de conformidade ambiental. A logística de entrega deverá buscar otimização de rotas e redução de emissões associadas ao transporte, sempre que compatível com a viabilidade operacional.



Quanto à logística reversa, o contratado deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos e componentes substituídos durante o período de garantia, incluindo embalagens, peças danificadas e materiais inservíveis. Para itens que contenham componentes elétricos ou eletrônicos, como sistemas de iluminação, deverá ser observada a devolução e reciclagem conforme os sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental. Essas medidas contribuem para a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais e o fortalecimento de práticas institucionais sustentáveis.

A adoção das práticas acima descritas gera benefícios institucionais, sociais e ambientais, como a redução de custos com reposição de equipamentos, menor geração de resíduos, promoção da educação ambiental no ambiente escolar e alinhamento da Administração às políticas públicas de sustentabilidade. Dessa forma, a contratação incorpora critérios ambientais de forma proporcional e adequada ao objeto, promovendo desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar — que abrangeram a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a estimativa de quantitativos e custos, a avaliação de alternativas, a definição dos requisitos técnicos, ambientais e de acessibilidade, a análise de riscos, o exame do parcelamento e a identificação de contratações correlatas — conclui-se que a aquisição de materiais permanentes e de consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) com fornecimento e instalação é solução tecnicamente adequada, viável e suficiente para atender à necessidade de estruturação dos espaços esportivos e recreativos da rede municipal de ensino. A solução proposta apresenta elevado grau de aderência às demandas institucionais da Secretaria da Educação, permitindo a implantação padronizada de infraestrutura segura, durável e funcional, com benefícios diretos à qualidade do ambiente escolar e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A contratação demonstra-se proporcional e alinhada ao interesse público, pois promove melhoria na prestação do serviço educacional, redução de riscos operacionais associados a instalações inadequadas, otimização do uso de recursos públicos e fortalecimento da governança administrativa. Foram incorporados critérios de sustentabilidade ambiental, economicidade e gestão de riscos, assegurando a escolha de equipamentos duráveis, de baixa manutenção e com destinação ambientalmente adequada de resíduos. A solução também favorece ganhos de eficiência administrativa, ao centralizar responsabilidades contratuais e simplificar a fiscalização e a manutenção.

Diante desse cenário, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote (lote único), por se tratar de bens comuns com especificações padronizáveis e ampla oferta no mercado. Essa modalidade assegura competitividade, transparência e celeridade ao processo, sendo compatível com a natureza do objeto. Assim, conclui-se que a contratação proposta atende de forma eficaz, eficiente e



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



juridicamente adequada à necessidade identificada, constituindo medida necessária para a melhoria da infraestrutura escolar e para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração Pública.

14 - RESPONSÁVEIS

Cascavel/CE, 10 de fevereiro de 2026.


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretário da Educação
Portaria nº 04.09.001/2025

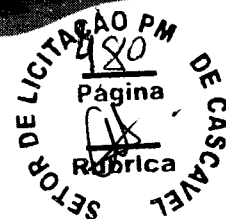

Adriana Nascimento de Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Janiele Freitas Fernandes
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

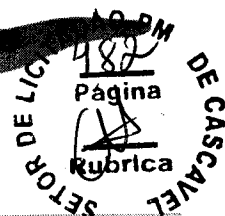


MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º _____

O **MUNICÍPIO DE CASCATEL/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20 por intermédio do(a) Secretária de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 20____, portador da Matrícula Funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, autuado sob o nº _____, tendo como objeto o _____, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia ____/____/____ bem como no site da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE no dia ____/____/____, decorrente do processo administrativo n.º _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____.							
TELEFONE: _____ EMAIL: _____.							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Agora cuidando de você.

483
Página
[assinatura]
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

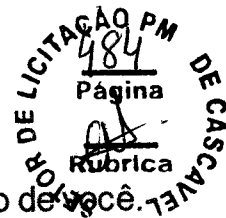
3.2. Além do gerenciador, não há [ou] são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

[illegible][illegible]



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no parágrafo 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

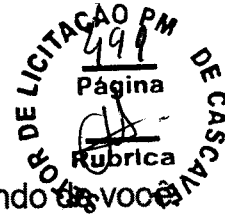
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cascavel/CE, ____ de ____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	ASSINATURA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

ANEXO

CADASTRO RESERVA



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____							
TELEFONE: _____ EMAIL: _____							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____							
TELEFONE: _____ EMAIL: _____							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Cascavel/CE, ____ de ____ de 20__.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

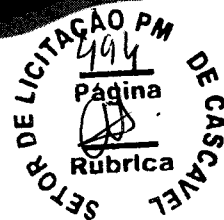


ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.



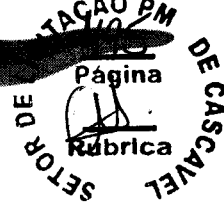
MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo (maquinários esportivos e mobiliário urbano) a serem instalados na rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E _____.

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

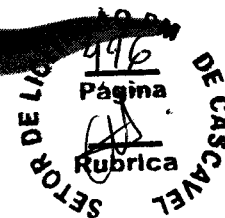
1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. A ata de Registro de Preços nº _____.
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

DE LICITAÇÃO PM
497
Página
18
Rubrica
DE CASCAVEL

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você



8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

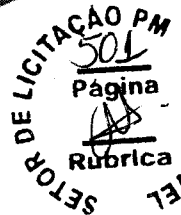
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

IV. Subelemento de Despesa:

V. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

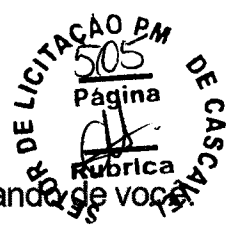
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel/CE, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR



Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 002-2026PE-SRP

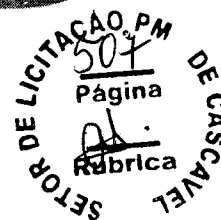
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____/____/____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



ANEXO VI
MODELO DE CARTA PROPOSTA



Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 002-2026PE-SRP

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____.

Valor Global da Proposta por Extenso: _____.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ